

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN/DEVAT/SRRF08/RFB Nº 431, DE 21 DE JULHO DE 2023

Coabilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI).

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), no inciso IV do art. 303, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, na Portaria DRF-Sorocaba nº 38, de 07 de outubro de 2020, na Portaria SRRF08 nº 127, de 18 de outubro de 2021, na Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, e tendo em vista o disposto nos arts. 646 a 663 da IN RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e o que consta no processo administrativo nº 13032.365119/2023-02, declara:

Art. 1º Coabilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica POWERCHINA INTERNATIONAL GROUP LIMITED DO BRASIL, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 36.287.039/0001-89.

Art. 2º A referida coabitação é específica ao projeto de investimentos de geração de energia denominado UFV Mauriti 2, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG:UFV.RS.CE.038365-1.01, aprovado pela Portaria nº 252, de 27.08.2019, do Ministério de Minas e Energia, destinado ao setor de energia, localizado no Município de Mauriti, Estado do Ceará, com prazo estimado de execução da obra de 01.01.2022 a 30.04.2023 e estimativas de desoneração previstas na portaria e cuja pessoa jurídica titular do projeto é Sunco Energy Brasil Mauriti 2 Participações Societárias LTDA., CNPJ 29.103.647/0001-20 (objeto Resolução Autorizativa nº 7.733/2019), habilitada ao REIDI através do Ato Declaratório Executivo BENFIS-EBEN/DEVAT/SRRF07/RFB nº 32, de 01.06.2022, cujos efeitos foram concedidos a partir da data da publicação da habilitação inicial, com prazo findo em 30.04.2025.

Art. 3º No período de até 30.04.2025, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que foi adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva facilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ ALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9ª REGIÃO FISCAL**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SEÇÃO DE CONTROLE DE INTERVENIENTES, CARGA E TRÂNSITO
ADUANEIRO****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/CTA Nº 63, DE 20 DE JULHO DE 2023**

Inclusão no Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro

O CHEFE SUBSTITUTO DA SEÇÃO DE CONTROLE DE INTERVENIENTES, CARGA E TRÂNSITO ADUANEIRO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA - SACIT/ALF/CURITIBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10ª REGIÃO FISCAL**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 21 DE JULHO DE 2023**

Outorga credenciamento a perito para atuação na unidade polo ALF de Porto Alegre, no período de 23 de março de 2023 a 23 de março de 2025.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL na qualidade de Presidente da Comissão de seleção de peritos autônomos no uso de suas atribuições delegadas pelo art. 2º da Portaria ALF/POA n. 16, de 9 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Descredenciar AHMAD SALAH ALI, CPF xxx.970.548-xx na área de mecânica.

Art. 2º Outorgar o credenciamento, conforme artigo 12, da IN RFB nº 2.086, de 08 de junho de 2022, pelo prazo de dois anos, a partir da 24 de julho de 2023, a MARCIO TILLY MOUTINHO DA SILVA, CPF xxx.798.088-xx, perito autônomo na área de mecânica, para prestar serviços de assistência técnica para identificação ou quantificação de mercadorias, em recintos aduaneiros integrantes da unidade polo da ALF de Porto Alegre, objeto do processo nº 10494.721003/2022-43.

§1º O perito credenciado na unidade polo da ALF Porto Alegre atuará nos seguintes recintos aduaneiros:

CÓDIGO	ADMINISTRADOR	NOME	LOCALIZAÇÃO
931301	02.709.449/0058-94	PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO - TERMINAL	RS-030 - Bairro Petrobras, Tramandaí - RS, 95590-000
931501	46.191.353/0002-06	PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUARIA DOS PORTOS DO RS S.A.	Avenida Mauá nº 1050, Centro, Porto Alegre - RS, 90010-110
931502	42.150.391/0038-62	BRASKEM S.A - TERMINAL	Polo Petroquímico - BR 386 - Rodovia Tabai-Canoas - Km 419, 95840-000
933201	92.721.232/0001-57	BANRISUL-ARMAZENS GERAIS S/A - PORTO SECO	Av. Getúlio Vargas, 8201 - São Luís, Canoas - RS, 92420-024
353201	08.474.257/0001-97	PORTO SECO - TRANSPORTES LTDA. - PORTO SECO	RS-122, Km 80.8, nº 16.870 - Pôr do Sol, Caxias do Sul - RS, 95042-190
403201	02.251.501/0001-76	MULTI ARMAZENS LTDA. - PORTO SECO	R. Guia Lopes, 1701 - Rondônia, Novo Hamburgo - RS, 93425-000
911101	27.059.460/0001-41	FRAPORT BRASIL S.A AEROPORTO DE PORTO ALEGRE - TECA	Av. Severo Dullius, 800 - São João, Porto Alegre - RS, 90200-310

Art. 3º O credenciamento outorgado possui caráter precário e sem vínculo empregatício ou contratual com a União, nos termos previstos no art. 12, III da IN RFB nº 2086, de 2022.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. Porto Alegre, 21 de julho de 2023.

DANIEL BOHNE ESPINOSA
Presidente da Comissão

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DRF/CXL Nº 31, DE 21 DE JULHO DE 2023**

Inscrição no Registro Especial para estabelecimentos que realizam operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL lotado na Equipe de Fiscalização EF1 em Caxias do Sul/RS, matrícula nº 1291938, em face do disposto no art. 1º da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, considerando o que consta no processo nº 13033.127724/2022-88, declara:

Art. 1º Está inscrito no Registro Especial de Estabelecimentos que realizam operações com papel imune, sob o nº GP-10106/00132, pelo prazo de 3 (três) anos, na atividade de GRAFICA, concedido através do ADE nº 31 de 21 de JULHO de 2023, da pessoa jurídica PAPERLINE GRAFICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.286.375/0001-70.

Art. 2º A pessoa jurídica fica obrigada à apresentação da DIF-Papel Imune, mesmo quando não houver movimentação de estoques e/ou produção no semestre-calendário.

Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 810, § 3º, do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010 e nas Portarias SRRF09 nº 839, de 28 de outubro de 2020 e ALF/CTA nº 03, de 12 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Incluir no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros a seguinte pessoa física: JULIANA DE OLIVEIRA FREITAS, CPF 008.418.439-61, Processo nº 10906.337641/2023-71.

Art. 2º A Ajudante de Despachante Aduaneiro supramencionada deverá incluir seus dados cadastrais, mediante utilização de certificado digital, no Cadastro Aduaneiro Informatizado de Intervenientes no Comércio Exterior - sistema CAD-ADUANA, para fins de efetivação no Registro Informatizado de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros. O número de registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro corresponderá ao mesmo número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) na RFB, de acordo com a IN RFB nº 1.273, de 6 de junho de 2012.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO EUDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/CTA Nº 64, DE 21 DE JULHO DE 2023

Inclusão no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros.

O CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE INTERVENIENTES, CARGA E TRÂNSITO ADUANEIRO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA - SACIT/ALF/CURITIBA, no uso da competência conferida pelo § 3º do art. 810 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), alterado pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010 e pelos poderes delegados pela Portaria ALF/CTA nº 3, de 12 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Incluir no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros a seguinte pessoa física: RENAN GUEDES, CPF nº 084.601.109-31, PROCESSO nº 10906.331794/2023-13.

Art. 2º O Ajudante de Despachante Aduaneiro supramencionado deverá incluir seus dados cadastrais, mediante utilização de certificado digital, no Cadastro Aduaneiro Informatizado de Intervenientes no Comércio Exterior - sistema CAD-ADUANA, para fins de efetivação no Registro Informatizado de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros. O número de registro do Ajudante de Despachante Aduaneiro corresponderá ao mesmo número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) na RFB, de acordo com a IN RFB nº 1.273, de 6 de junho de 2012.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO EUDES DA SILVA